



PROJETO DE LEI Nº 1283 DE 17 DE JULHO DE 2024.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 19/08/24  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 2.019 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUALIDADE DE VIDA, REC. NATURAIS E SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.02.300 – Material de Consumo	R\$ 250.000,00
- SOMA	R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos recebidos do Estado através de Transferência Voluntária - Convênio nº 2024.268.61670 de autoria do Deputado Dani Alonso - PL, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinados ao Custeio do setor de Saúde do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de julho de 2024.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

LIDO  
EM 05/08/24  
*[Signature]*  
PRESIDENTE